



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100
CEP 78.555-000

- Tel: (065) 547-1288/1188/1178

Tapurah - MT

LEI Nº 0272/97

DATA: 23 DE JUNHO DE 1997

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 1998.**

O Sr. **FRANCISCO SPECIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 112 da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 35, parágrafo 2, inciso II Disposições Constitucionais Gerais, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária anual do Município para o exercício de 1998, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, bem como, o artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Tapurah e à Legislação Federal vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O Orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Previdência Municipal de Tapurah;

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 1998, observará as prioridades para a Administração Pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta orçamentária para 1998, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 31 de Julho de 1997.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

Art. 5º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1997, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Parágrafo 1º - A Lei Orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1998.

Art. 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 7º - A concessão de auxílio e subvenção dependerá de autorização legislativa, através de Lei especial.

Art. 8º - A proposta orçamentária do Município, para 1998, observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de acordo com o artigo 112 da Lei Orgânica Municipal e combinado com artigo 35 das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, até 30 de agosto de 1997.

Art. 9º - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, da Receita e da Despesa, por órgãos do Governo.

Parágrafo Único - O Orçamento das Autarquias e Fundações será estabelecido por Decreto do Executivo, na forma prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 10º - Ao Poder Executivo cabe enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, projetos de Leis dispendo sobre alterações na legislação tributária, Revisão do Código Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

Art. 11º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT,
23 de Junho de 1997.


FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000 Tapurah - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

Período 1.998

	PROGRAMA	OBJETIVO
1. CÂMARA MUNICIPAL		
	Expansão da capacidade de Processamento e implantação de Banco de Dados.	Agilizar as informações, modernizar os sistemas de processos do Legislativo.
	Construção ou aquisição do prédio da Câmara Municipal.	Melhorias das condições de espaço físico do Legislativo, criando espaços, para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento.
	Aquisição de veículos	Atender os interesses do Poder Legislativo.
2. GABINETE DO PREFEITO		
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar o Gabinete com móveis e equipamentos de trabalho.
	Informatização e Implantação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços de controle de atendimento agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.
	Aquisição de Veículos	Atender o Gabinete do Prefeito
2.1. CHEFIA DE GABINETE		
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar o Gabinete com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.2. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000 - Tapurah - MT

2.3	UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.4	PROCURADORIA / ASSESSORIA JURÍDICA	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar o setor de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.
3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para o perfeito funcionamento de todos os setores.
	Ampliação do sistema computadorizado, com a criação do banco de dados.	Integrar e modernizar os sistemas já existentes aos demais setores da administração, assegurando maior eficiência e confiança nos dados utilizados.
	Aquisição de veículos	Atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
	Aumento real de salário e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público nos limites legais.	Adequar os vencimentos dos servidores públicos a realidade de mercado.
	Criação de cargos e alterações de estrutura de carreira para atender ampliação dos serviços públicos.	Para possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos públicos.
	Admissão de pessoal nas normas do art. 37 da Constituição Federal.	Possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos.
	Realização de concursos públicos pela PMT ou por empresa contratada.	Em atendimento a legislação vigente.
	Assinatura e/ou jornais, revistas, livros técnicos e correlatos.	Possibilitar consultas de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.
	Participação em cursos, seminários e palestras.	Atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e programas utilitários.	Modernizar e agilizar os serviços de informações executados pela Municipalidade.
Ampliação e melhorias na central telefônica, com aquisição de linhas telefônicas.	Visar a melhoria nos atendimentos das ligações telefônicas.
Restruturação Administrativa.	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
Construção do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao Público.
Ampliação e reforma, do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.	Dotar a SEMECD e todas as unidades escolares de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Aquisição de novos equipamentos de informática.	Consulta ao banco de dados, favorecendo a eficácia do trabalho.
Construção de Escolas Municipais	Oferecer melhor infra-estrutura educacional a todas as crianças do município.
Criação de cargos de carreira do Magistério em cumprimento ao Estatuto do Magistério do Município de Tapurah.	Dotar a Secretaria de Educação dos cargos que por ora necessite.
Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.	Dar melhores condições de atendimento aos alunos.
Participação dos Professores e funcionários da SEMECD em Cursos, Seminários e Palestras.	Reciclar todos os servidores da SEMECD.
Aquisição de veículos para o transporte Escolar.	Viabilizar o transporte Escolar.
Criar um centro de Cultura Municipal.	Dar condições de desenvolvimento Artístico e Cultural.
Doação de Bolsa de estudo.	Valorizar o aluno que melhor se destacar, no 2º grau e não tem condições de continuar os estudos.
Conclusão da construção da Escola Agrícola de Tapurah.	Dar oportunidade aos alunos tapuraenses de aprendizado na área



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

		agrícola e ao mesmo tempo incentivar o desenvolvimento agrícola no Município.
	Instalação de um programa de alfabetização para jovens e adultos.	Dar incentivo as pessoas, para diminuirmos o analfabetismo no Município.
	Fortalecimento da Educação Especial, com a formação de uma equipe de profissionais especializados na área: Fonodialogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.	Dar melhores condições de desenvolvimento as crianças deficientes físicos e mentais, proporcionando melhores condições de vida.
	Construção, ampliação e reforma da Biblioteca Municipal.	Oferecer aos alunos fontes de pesquisa para seus trabalhos e melhor qualificação do ensino.
	Instalação de Oficinas profissionalizantes.	Monitoria e elaboração de kits compostos de materiais específicos para a montagem de objetos a serem utilizados e vendidos.
	Melhoria e ampliação do Departamento de Merenda Escolar	Garantir o adequado atendimento.
	Implantação de uma extensão da Universidade Federal.	Dar melhores condições de reciclagem a professores e dar oportunidade aos alunos de estudarem em seu Município.
	Aquisição de veículos	Para atender a SEMEDC.
	Aquisição de parques infantis	Dotar as escolas municipais de parques infantis para recreação dos alunos.
	Construção de pré-escolas.	Educar as crianças na idade de 3 a 6 anos.
	Reforma e ampliação da Creche Criança Feliz.	Dar melhores condições de vida as crianças do município.
	Aquisição de linhas telefônicas.	Dar melhores condições de comunicação.
	Criação de oficinas pedagógicas.	Possibilitar o desenvolvimento de sessões de estudo através da disponibilidade e acesso a materiais pedagógicos.
	Aquisição e Implantação de uma Panificadora.	Fornecimento de pães para as escolas e creches municipais.





Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

Aquisição e Implantação de uma Vaca Mecânica.	Fornecer leite de soja para as crianças em idade escolar do nosso Município.
Construção, ampliação e reforma de um ginásio poliesportivo no Município.	Incentivar o desenvolvimento esportivo no Município.
Construção de uma mini vila Olímpica no Município.	Incentivo e desenvolvimento esportivo no Município.
Reforma e ampliação do campo de futebol do Município.	Dar melhores condições de conforto e comodidade à toda população.
Construção de quadras poliesportivas nas comunidades do interior.	Dotar o interior de quadras para o incentivo e desenvolvimento esportivo.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a SMOVSU de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Buscar juntamente com o Estado a viabilização do asfaltamento da BR 338 ligando a BR 163.	Possibilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar o trânsito.
Inclusão do Município na Rede de Energia - LINHÃO.	Buscar, juntamente com o Estado a viabilização de Recursos para a inclusão de nosso Município no Linhão.
Aquisição de veículos	Atender a SMOVSU.
Ampliação e reforma da frota de maquinários da Prefeitura Municipal.	Dotar a SMOVSU de toda infraestrutura para atender a todo Município a contento.
Reforma e ampliação da garagem e oficina da SMOVSU.	Dar melhores condições de trabalho e segurança.
Informatização e Modernizações Administrativas.	Agilização Administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
Implantação, Ampliação, Recuperação e manutenção de pontes e estradas Municipais.	Melhoria de condição de trânsitos, nas estradas Municipais, dando maior segurança a população.
Reforma e ampliação do Cemitério Municipal.	Dotar o cemitério de mais espaço físico e evitar a deteriorização da estrutura.
Abertura de Estradas Municipais.	Facilitar e melhorar o trânsito de



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

		veículos e escoamento da produção.
	Construção, implantação, ampliação e manutenção da rede de galerias de águas pluviais, meio fios e sarjetas.	Evitar erosões, alagamento, possibilitando a drenagem e o escoamento.
	Construção, implantação, recuperação e manutenção de praças públicas.	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamentos de lazer.
	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos.	Suprir necessidade da administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.
	Canalização de córregos.	Prevenção de alagamento e melhoria no sistema de drenagem. Prevenindo contra erosão.
	Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.	Dotar o Município de infra-estrutura, visando assim uma melhor qualidade de vida a população.
	Implantação do Plano de Orientação e Sinalização de Trânsito.	Implantação de sinalização de trânsito e fiscalização de veículos, visando melhor escoamento e segurança da população.
	Construção e implantação do Aeroporto definitivo, com pista de pouso homologada DAC/MIN.AERONÁUTICA.	Estruturar o Município para o progresso e a modernização.
	Estruturação nos bairros e nas comunidades do interior.	Instalação de postos de correio, telefônico etc. Dotar as comunidades de infra-estrutura para melhores condições de vida.
	Construção de Casas Populares.	Através de recursos federais, construir casas populares para oferecer a população carente melhores condições de vida.
	Implantação e manutenção de arborização e paisagismo de logradouros e próprios públicos.	Melhoria do aspecto urbano da cidade.
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	Estruturação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Dotar a Secretaria de toda infra-estrutura suficiente para um perfeito funcionamento.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

	- Aquisição de equipamento e material permanente; - Aquisição de veículos; - Informatização da SAMA.	
	Implantar junto aos Assentados o Programa de Desenvolvimento e ajuda básica.	Viabilizar juntamente com apoio dos Governos Federal e Estadual, ajuda mútua aos assentados, com instalação de postos de saúde, postos policiais, escolas etc.
	inclusão do Município ao programa PRODEAGRO.	Viabilizar projeto de execução de microbacias, evitando erosão, o assoreamento dos rios e a degradação do solo, melhorando a conservação do solo e a produtividade.
	Implantação de programas para o incentivo da produção de Avicultura, Fruticultura, Piscicultura, Apicultura, Seringa, bacia leiteira etc.	Dar condições e oportunidade ao pequeno produtor de desenvolvimento em seu próprio Município.
	Formação de hortas comunitárias.	Dar incentivo a instalação de hortas comunitárias, para uma melhor alimentação da população.
	Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada.	Dar apoio a micro; mini e pequeno produtores rurais, no incentivo ao desenvolvimento do cinturão verde, junto ao Ministério da Agricultura ou FUNDEC.
	Implantação da Feira Municipal, Agrícola e Artesanal.	Dar condições a população de poderem comercializar.
	Municipalização da Reforma Agrária.	Através de parceria com o INCRA, para garantir a população o futuro de seus filhos com garantia de terra e condições de produção.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Construção, Ampliação e implantação de Postos de Saúde no Município.	Dar melhores condições de vida a população Tapuraense.
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar toda a Secretaria de móveis e equipamento para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de veículos (ambulâncias	Atender a Secretaria e toda a



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1288/1188/1178
CEP 78.555-000

Tapurah - MT

e utilitários).	população.
Informatização da Secretaria de Saúde.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
Perfuração de poços artesianos e instalação da rede de água potável nas comunidades.	Dar melhores condições de vida a população.
Reciclar os funcionários e profissionais da área.	Atualização e o aperfeiçoamento dos servidores e profissionais da área.
Implantação do programa de prevenção à cárie dentária e conservação da saúde bucal. Com a instalação de uma sala de escovação de dentes e aplicação de flúor.	Prevenir toda a população, principalmente as crianças das cáries dentárias, ensinando a perfeita higiene bucal.
Ampliação, reforma, manutenção do Hospital Municipal e aquisição de Equipamento.	Dotar o Hospital Municipal de móveis, equipamentos para um perfeito funcionamento e atendimento a população.
Implantação de programas de campanha para prevenção das doenças.	Instruir e informar a população os cuidados necessários para a prevenção de doenças endêmicas.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
Aquisição de veículos.	Atender a Secretaria em suas necessidades.
Informatização da Secretaria.	Agilização das informações, controle e segurança no atendimento a população.
Construção, reforma e ampliação de Creches.	Poder dar um perfeito atendimento as crianças do nosso Município.
Construção do Lar dos idosos.	Dar as melhores condições de vida aos idosos.
Formação da guarda mirim	Proporcionar as crianças oportunidade de aprendizado e desenvolvimento.
Implantação de cursos profissionalizantes.	Dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e jovens do Município.
Criação do Clube de Mães.	Entrosamento das Mães.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/97

DATA: 23 DE JUNHO DE 1.997

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.998.

O Sr. João Clóvis Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 112 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, parágrafo 2, inciso II Disposições Constitucionais Gerais, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998.

Art. 2º. O Projeto de Lei Orçamentária anual do Município para o exercício de 1.998, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta lei, bem como o Artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Tapurah e à Legislação Federal Vigente.

§ Único. A lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgão e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento da Previdência Municipal de Tapurah.

Art. 3º. A proposta orçamentária do Município para 1.998, observará as prioridades para a administração pública referidas no anexo I. que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1.998, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 31 de julho de 1.997.

Art. 5º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.997, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

§ 1º. A Lei orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1.998.

Artigo 6º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

encaminhará ao Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 7º. A concessão de auxílio e subvenção dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

Art. 8º. A proposta orçamentária do Município para 1.998, observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de acordo com o Art. 112 da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 35 das disposições constitucionais gerais da Constituição Federal, até 30 de agosto de 1.997.

Art. 9º. Constarão da proposta orçamentária demonstrativos da receitas e das despesas das Autarquias e Fundações, na forma do anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da receita e da despesa, por órgãos de governo.

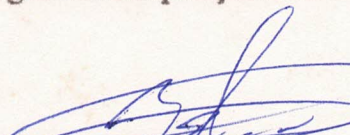
§ Único. O orçamento das autarquias e fundações será estabelecido por Decreto do Executivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 10º. Ao Poder Executivo cabe enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projetos de Leis dispendo sobre alterações na legislação tributária, Revisão do Código Tributário Municipal.

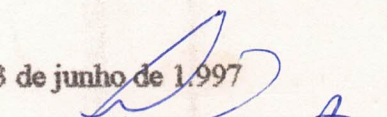
Art. 11º. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei do orçamento anual.

§ Único. Os programas estabelecidos no anexo I desta Lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


João Clóvis Maciel
Presidente

Câmara Municipal de Tapurah, em 23 de junho de 1.997


Marcelo Ricardo dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I - 1.998

1

	Programa	Objetivo
1.	CÂMARA MUNICIPAL	
	Expansão da Capacidade de processamento e implantação de Banco de Dados	Agilizar as informações, modernizar os sistemas de processos do legislativo.
	Construção ou aquisição do prédio da Câmara Municipal.	Melhorias das condições de espaço físico do Legislativo, criando espaços para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento.
	Aquisição de veículos	Atender aos interesses do Poder Legislativo.

	Programa	Objetivo
2.	GABINETE DO PREFEITO	
	Aquisição de equipamento de material permanente	Equipar o Gabinete com móveis e equipamentos de trabalho
	Informatização e implantação de sistema computadorizado.	Modernizar os serviços de controle de atendimento agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança dos dados
	Aquisição de veículos	Atender o Gabinete do Prefeito
2.1	Chefia de Gabinete	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o Gabinete com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.2	Junta do Serviço Militar	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.
2.3	Unidade Municipal de Cadastro	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Procuradoria/Assessoria Jurídica	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.

	Programa	Objetivo
3	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para o perfeito funcionamento de todos os setores.
	Ampliação do sistema computadorizado, com a criação do banco de dados.	Integrar e modernizar o sistema já existente aos demais setores da administração. Assegurando maior eficiência e confiança nos dados utilizados.
	Aquisição de veículos	Atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
	Aumento real de salário e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público nos limites legais.	Adequar o vencimento dos servidores públicos a realidade do mercado.
	Criação de cargos e alterações de estrutura de	Para possibilitar a execução dos programas

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I - 1.998

carreira para atender ampliação dos serviços públicos.	traçados até a realização de concursos públicos.
Admissão de pessoal nas normas do Art. 37 da Constituição Federal.	Possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos.
Realização de concursos públicos pela PMT ou por empresa contratada.	Em atendimento à Legislação vigente.
Assinatura e/ou jornais, revistas, livros técnicos e correlatos.	Possibilitar consulta de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.
Participação em cursos, seminários e palestras.	Atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores.
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e programas utilitários.	Modernizar e agilizar os serviços de informações executados pela Municipalidade.
Ampliação e melhorias na central telefônica, com aquisição de linhas telefônicas.	Visar a melhoria nos atendimentos das ligações telefônicas.
Reestruturação Administrativa.	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
Construção do Paço Municipal.	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público
Ampliação e reforma do Paço Municipal.	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

	Programa	Objetivo
4	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o SEMECD e todas as unidades escolares de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de novos equipamentos de informática.	Consulta ao banco de dados, favorecendo a eficácia do trabalho.
	Construção de Escolas Municipais	Oferecer melhor infra-estrutura educacional a todas as crianças do Município.
	Criação de cargos de carreira do magistério em cumprimento ao Estatuto do Magistério do Município de Tapurah	Dotar a Secretaria de Educação dos Cargos que por ora necessita.
	Reforma e ampliação de Escolas Municipais	Dar melhores condições de atendimento aos alunos
	Participação dos Professores e funcionários da SEMECD em cursos, seminários e palestras.	Reciclar todos os servidores da SEMECD.
	Aquisição de Veículos para o transporte escolar.	Viabilizar o transporte escolar
	Criar um Centro de Cultura Municipal	Dar condições de desenvolvimento Artístico e Cultural.
	Doação de bolsa de estudo.	Valorizar o aluno que melhor se destacar, no 2º grau e não tem condições de continuar os estudos.
	Conclusão da construção da Escola Agrícola Tapurah.	Dar oportunidade aos alunos Tapuraenses de aprendizado na área agrícola e ao mesmo tempo incentivar o desenvolvimento agrícola do Município.
	Instalação de um programa de alfabetização para jovens adultos.	Dar incentivo as pessoas para diminuirmos o analfabetismo no Município.
	Fortalecimento da Educação Especial com a formação de uma equipe de profissionais especializados na área Fonodialogos, psicólogos	Dar melhores condições de desenvolvimentos as crianças deficientes físicos e mentais, proporcionando melhores condições de vida.

gos, fisioterapeutas, etc.	
Construção, Ampliação e reforma da Biblioteca Municipal	Oferecer aos alunos fontes de pesquisa para seus trabalhos e melhor qualificação do ensino.
Instalação de oficinas profissionalizantes	Monitoria e elaboração de Kits compostos de materiais específicos para a montagem de objetos a serem utilizados e vendidos.
Melhoria e ampliação do Departamento de Merenda escolar.	Garantir o adequado atendimento
Implantação de uma extensão Universidade Federal	Dar melhores condições de reciclagem a professores e dar oportunidade aos alunos de estudarem em seu Município.
Aquisição de veículos	Para atender a SMECD.
Aquisição de parques infantis	Dotar as escolas municipais de parques infantis para recreação dos alunos.
Construção de pré-escolas.	Dar melhores condições de vida as crianças do município.
Reforma e ampliação da Creche Criança Feliz	Dar melhores condições de vida as crianças do município
Aquisição de linhas telefônicas	Dar melhores condições de comunicação
Criação de oficinas pedagógicas	Possibilitar o desenvolvimento de sessões de estudo através da disponibilidade e acesso a materiais pedagógicos.
Aquisição e implantação de uma panificadora	Fornecimento de pães para escolas e creches municipais.
Aquisição e implantação de uma vaca mecânica.	Fornecer leite de soja para as crianças em idade escolar no Município.
Construção, ampliação e reforma de um ginásio poliesportivo no Município	Incentivar o desenvolvimento esportivo no Município.
Construção de uma mini Vila Olímpica no Município.	Incentivo e desenvolvimento esportivo no Município.
Reforma e ampliação do campo de futebol no Município.	Dar melhores condições de conforto e comodidade à toda a população.
Construção de quadras poliesportivas nas comunidades do interior.	Dotar o interior de quadras para incentivo e desenvolvimento esportivo.

	Programa	Objetivo
5	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a SMOVSU de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento
	Buscar juntamente com o Estado a viabilização do asfaltamento da BR 338 ligando à BR 163.	Possibilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar o trânsito.
	Inclusão do Município na rede de energia - LINHÃO.	Buscar juntamente com o Estado a viabilização de recursos para a inclusão de nosso Município no linhão.
	Aquisição de veículos.	Atender a SMOVSU.
	Ampliação e reforma da frota de maquinários da Prefeitura Municipal.	Dotar a SMOVSU de toda a infra-estrutura para atender a todo Município a contento.
	Reforma e ampliação da garagem e oficina da SMOVSU.	Dar melhores condições de trabalho e segurança.
	Informatização e modernizações administrativas.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município
	Implantação, ampliação, recuperação e manu-	Melhoria de condição de tráfegos nas estra-

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I - 1.998

tenção de pontes e estradas Municipais.	das municipais, dando maior segurança à população.
Reforma e ampliação do cemitério Municipal.	Dotar o cemitério de mais espaço físico e evitar a deterioração da estrutura.
Abertura de estradas municipais.	Facilitar e melhor o trânsito de veículos e escoamento da produção.
Construção, implantação, ampliação e manutenção da rede de galerias de águas pluviais, meio fios e sarjetas.	Evitar erosões, alagamento, possibilitando a drenagem e o escoamento.
Construção, implantação, recuperação e manutenção de praças públicas.	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamento de lazer.
Locação de veículos, máquinas e equipamentos.	Suprir necessidade da administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.
Canalização de córregos	Prevenção de alagamento e melhoria no sistema de drenagem. Prevenindo contra erosão.
Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.	Dotar o Município de infra-estrutura, visando assim uma melhor qualidade de vida à população.
Implantação do Plano de Orientação e Sinalização de Trânsito.	Implantação de sinalização de trânsito e fiscalização de veículos, visando melhor escoamento e segurança da população.
Construção e implantação do Aeroporto definitivo, com pista de pouso homologada DAC/MIN. AERONÁUTICA.	Estruturar o Município para o progresso e a modernização.
Estruturação nos bairros e nas comunidades do interior.	Instalação de postos de Correio, telefônico, etc. Dotar as comunidades de infra-estrutura para melhores condições de vida.
Construção de casas populares.	Através de recursos federais, construir casas populares para oferecer à população carente melhores condições de vida.
Implantação e manutenção de arborização e paisagismo de logradouros e próprios públicos.	Melhoria do aspecto urbano da cidade.

	Programa	Objetivo
6	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	Estruturação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. - Aquisição de equipamento e material permanente. - Aquisição de veículos - Informatização da SAMA.	Dotar a Secretaria de toda infra-estrutura suficiente para um perfeito funcionamento.
	Implantar junto aos assentados o Programa de Desenvolvimento e Ajuda Básica.	Viabilizar juntamente com o apoio dos Governo Federal e Estadual, ajuda mútua aos assentados, com instalação de postos de saúde, postos policiais, escolas, etc.
	Inclusão do Município ao Programa PRO-DEAGRO.	Viabilizar projeto de execução de microbacias, evitando erosão, o assoreamento dos rios e a degradação do solo, melhorando a conservação do solo e a produtividade.
	Implantação de programas para o incentivo da produção de avicultura, fruticultura, pisci-	Dar condições e oportunidade ao pequeno produtor de desenvolvimento em seu próprio

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I - 1.998

cultura, apicultura, seringa, bacia leiteira, etc.	Município.
Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada	Dar apoio a micro, mini e pequeno produtores rurais, no incentivo ao desenvolvimento do cinturão verde, junto ao Ministério da Agricultura ou FUNDEC.
Implantação da Feira Municipal, Agrícola e Artesanal.	Dar condições a população de poderem comercializar.
Municipalização da Reforma Agrária	Através de parceria com o INCRA para garantir a população o futuro de seus filhos com garantia de terra e condições de produção.

Programa	Objetivo
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Construção, Ampliação e implantação de Postos de Saúde no Município.	Dar melhores condições de vida a população Tapuraense.
Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar toda a Secretaria de móveis e equipamento para um perfeito funcionamento.
Aquisição de veículos (ambulâncias e utilitários).	Atender a Secretaria e toda a população.
Informatização da Secretaria de Saúde.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
Perfuração de poços artesianos e instalação de rede de água potável nas comunidades.	Dar melhores condições de vida a população.
Reciclar os funcionários e profissionais da área.	Atualização e o aperfeiçoamento dos servidores e profissionais da área.
Implantação do programa de prevenção à carie dentária e conservação da saúde bucal. Com a instalação de uma sala de escovamento de dentes e aplicação de flúor.	Prevenir toda a população, principalmente as crianças das cáries dentárias, ensinando a perfeita higiene bucal.
Ampliação, reforma, manutenção do Hospital Municipal e aquisição de Equipamento.	Dotar o hospital municipal de móveis, equipamentos para um perfeito funcionamento e atendimento a população.
Implantação de programas de campanha para prevenção das doenças.	Instruir e informar a população dos cuidados necessários para a prevenção de doenças endêmicas.

Programa	Objetivo
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.	Dotar a Secretaria de Móveis e Equipamento para um perfeito funcionamento.
Aquisição de Veículos	Atender a Secretaria em suas necessidades.
Informatização da Secretaria	Agilização das informações e controle e segurança no atendimento a população.
Construção, reforma e ampliação de Creches	Poder dar um perfeito atendimento as crianças do nosso Município.
Construção do Lar dos Idosos	Dar melhores condições de vida aos idosos.
Formação da guarda mirim	proporcionar as crianças oportunidade de aprendizado e desenvolvimento.
Implantação de cursos profissionalizantes	dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e jovens do Município.
Criação do Clube de mães	Entrosamento das mães.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1155/1188/1178
CEP 78.555-000 - Tapurah - Mato Grosso

1º. Voto

APROVADO
Por unanimidade
em sessão de 16/06/97
Votos contrários: -
Votos favoráveis: 12
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 06/97

DATA: 14 de Abril de 1.997

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 1.998".

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR, Prefeito do Município de Tapurah, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 112 da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 35, parágrafo 2, inciso II Disposições Constitucionais Gerais, a presente Lei fixa as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 1.998.

Artigo 2º - O Projeto de Lei Orçamentaria anual do Município para o exercício de 1.998, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta lei, bem como, o artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Tapurah e à legislação federal vigente.

Parágrafo único - A lei orçamentaria anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgão, e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder público;

II - o orçamento da Previdência Municipal de Tapurah.

Artigo 3º- A proposta orçamentaria do Município para 1.998, observará as prioridades para a Administração Pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 4º- O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentaria para 1.998, observadas as determinações contidas nesta lei, até o dia 31 de julho de 1.997.

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Para emitir Parecer.

22/07/97

Presidente

1º. Voto

APROVADO
Por unanimidade
em sessão de 23/06/97
Votos contrários: -
Votos favoráveis: 12
Presidente



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1155/1188/1178
CEP 78.555-000 - Tapurah - Mato Grosso

Artigo 5º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.997, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Parágrafo 1º - A lei orçamentaria anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentarias a serem aplicadas durante o exercício de 1.998.

Artigo 6º - A proposta orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo pôr insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e de Salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Artigo 7º - A concessão de auxílio e subvenção dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

Artigo 8º - A proposta orçamentaria do município, para 1.998, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de acordo com a art. 112 da Lei Orgânica Municipal e combinado com art. 35 das Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, até 30 de agosto de 1.997.

Artigo 9º - Constarão da proposta orçamentaria, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da Receita e da Despesa, pôr órgãos do Governo.

Parágrafo único - O orçamento das Autarquias e Fundações será estabelecido pôr Decreto do Executivo, na forma prevista no Artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 10º - Ao Poder Executivo cabe enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, projetos de Leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, Revisão do Código Tributário Municipal.

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

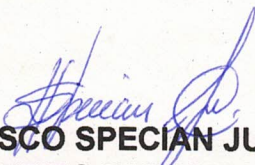
Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1155/1188/1178
CEP 78.555-000 - Tapurah - Mato Grosso

Artigo 11º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentaria, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de Lei do orçamento anual.

Parágrafo único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei orçamentaria.

Artigo 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Tapurah-MT., 14 de Abril de 1.997


FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, 1.100 - Tel: (065) 547-1155/1188/1178
CEP 78.555-000 - Tapurah - Mato Grosso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Mensagem

Tapurah-MT., 14 de Abril de 1.997

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter, por intermédio de Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1.998.

O presente projeto é encaminhado em consonância com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, combinado com o artigo 112 da Lei Orgânica do Município.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por objetivo traçar as diretrizes para a elaboração do orçamento.

Da análise das diretrizes ora apresentadas, perceberão os Nobres Edis toda a gama de interesses que envolvem meu Governo para que, na verdade, todo o programa reflita os anseios do nosso, em especial do mais carente.

Moradia, educação, habitação, saneamento, esporte, cultura, assistência social, entre outros, constituem os pontos básicos de todo o programa.

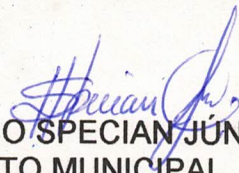
Consigna o projeto, os parâmetros a serem observados no orçamento de 1.998, para fixação da despesa e estimativa da receita, de acordo com o sistema monetário desenvolvido pelo Governo Federal e seus efeitos e reflexos na arrecadação municipal.

Desnecessário dizer-se da importância da presente medida, visto que, além de constituir-se em um imperativo legal, ela vem demonstrar o que o Município está fazendo em benefício da população.

Por estas razões, confiando sobremaneira no alto espírito de compreensão dos Nobres Edis sempre solícitos em acolher as medidas diretamente voltadas para o nosso povo, solicito seja a propositura apreciada e aprovada com a urgência merecida.

No ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AO Exmo. Sr.
JOÃO CLÓVIS MACIEL
MD. Presidente da Câmara Municipal de TAPURAH.

Prefeitura Municipal de Tapurah-MT

Lei de Diretrizes Orçamentária - Anexo I

Período 1.998

	PROGRAMA	OBJETIVO
1.	CÂMARA MUNICIPAL	
	Expansão da capacidade de Processamento e implantação de Banco de Dados	Agilizar as informações, modernizar os sistemas de processos do legislativo.
	Construção ou aquisição do prédio da Câmara Municipal.	Melhorias das condições de espaço físico do legislativo, criando espaços, para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento.
	Aquisição de veículos	Atender os interesses do Poder Legislativo.
2.	GABINETE DO PREFEITO	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar o Gabinete com móveis e equipamentos de trabalho.
	Informatização e Implantação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços de controle de atendimento agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.
	Aquisição de Veículos	Atender o Gabinete do Prefeito
2.1	CHEFIA DE GABINETE	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Dotar o gabinete com moveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
2.2	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	Dotar o setor com moveis e equipamentos para um perfeito funcionamento
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.
2.3	UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar o setor com móveis e equipamentos para um perfeito

12

		funcionamento.
2.4	PROCURADORIA / ASSESSORIA JURÍDICA	
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar o setor de móveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Informatização do Setor	Modernizar os serviços de controle e atendimento.
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos para o perfeito funcionamento de todos os setores.
	Ampliação do sistema computadorizado, com a criação do banco de dados.	Integrar e modernizar os sistema já existentes aos demais setores da administração. Assegurando maior eficiência e confiança nos dados utilizados.
	Aquisição de veículos	Atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
	Aumento real de salário e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público nos limites legais.	Adequar os vencimentos dos servidores públicos a realidade de mercado.
	Criação de cargos e alterações de estrutura de carreira para atender ampliação dos serviços públicos.	Para possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concurso público.
	Admissão de pessoal nas normas do artigo 37 da Constituição Federal	Possibilitar a execução dos programas traçados até a realização de concursos públicos.
	Realização de concursos públicos pela PMT ou pôr empresa contratada.	Em atendimento a legislação vigente.
	Assinatura e /ou jornais, revistas, livros técnicos e correlatos.	Possibilitar consultas de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços
	Participação em cursos, seminários e palestras	Atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores.
	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e programas utilitários.	Modernizar e agilizar os serviços de informações executados pela Municipalidade.
	Ampliação e melhorias na central telefônica, com aquisição de linhas telefônicas.	Visar a melhoria nos atendimentos das ligações telefônicas.
	Reestruturação Administrativa	Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
	Construção do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público.
	Ampliação e reforma, do Paço Municipal	Dar melhores condições de trabalho e atendimento ao público

W

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS		
	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.	Dotar a SEMECD e todas as unidades escolas de moveis e equipamento para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de novos equipamentos de informática.	Consulta ao banco de dados, favorecendo a eficácia do trabalho.
	Construção de Escolas Municipais	Oferecer melhor infra-estrutura educacional a todas as crianças do município.
	Criação de cargos de carreira do magistério em cumprimento ao Estatuto do Magistério do Município de Tapurah.	Dotar s Secretaria de Educação dos cargos que pôr ora necessite.
	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.	Dar melhores condições de atendimento aos Alunos.
	Participação dos Professores e funcionários da SEMECD em Cursos Seminários e Palestras.	Reciclar todos os servidores da SEMECD
	Aquisição de Veículos para o transporte Escolar.	Viabilizar o Transporte Escolar.
	Criar um Centro de Cultura Municipal	Dar condições de Desenvolvimento Artístico e Cultural.
	Doação de Bolsa de estudo .	Valorizar o aluno que melhor se destacar, no 2º Grau e não tem condições de continuar os estudos.
	Conclusão da construção da Escola Agrícola de Tapurah	Dar oportunidade aos alunos tapuraenses de aprendizado na área agrícola e ao mesmo tempo incentivar o desenvolvimento agrícola no Município.
	Instalação de um programa de alfabetização para jovens e adultos.	Dar incentivo as pessoas , para diminuirmos o analfabetismo no Município.
	Fortalecimento da Educação Especial, com a formação de uma equipe de profissionais especializados na área. Fonodialogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.	Dar melhores condições de desenvolvimentos as crianças deficientes físicos e mentais, proporcionando melhores condições de vida.
	Construção , Ampliação e reforma da Biblioteca Municipal.	Oferecer aos alunos fontes de pesquisa para seus trabalhos e melhor qualificação do ensino.
	Instalação de Oficinas profissionalizantes.	Monitoria e elaboração de kits compostos de materiais específicos para a montagem de objetos a serem utilizados e vendidos.
	Melhoria e ampliação do Departamento de Merenda escolar.	Garantir o adequado atendimento.
	Implantação de uma extensão da Universidade Federal.	Dar melhores condições de reciclagem a professores e dar oportunidade aos alunos de estudarem em seu Município.
	Aquisição de veículos	Para atender a SMECD.

	Aquisição de parques infantis	Dotar as escolas municipais de parques infantis para recreação dos alunos.
	Construção de pré-escolas.	Educar as crianças na idade de 3 a 6 anos.
	Reforma e ampliação da Creche Criança Feliz.	Dar melhores condições de vida as crianças do município.
	Aquisição de linhas telefônicas.	Dar melhores condições de comunicação.
	Criação de oficinas pedagógicas.	Possibilitar o desenvolvimento de sessões de estudo através da disponibilidade e acesso a materiais pedagógicos.
	Aquisição e Implantação de uma Panificadora	Fornecimento de pães para as escolas e creches municipais .
	Aquisição e Implantação de uma Vaca Mecânica	Fornecer leite de soja para as crianças em idade escolar do nosso município.
	Construção, Ampliação e reforma de um Ginásio Poliesportivo no Município	Incentivar o desenvolvimento esportivo no Município.
	Construção de uma mine vila Olímpica no Município.	Incentivo e desenvolvimento esportivo no Município.
	Reforma e ampliação do campo de futebol do Município.	Dar melhores condições de conforto e comodidade à toda população.
	Construção de quadras poliesportivas nas comunidades do interior	Dotar o interior de quadras para o incentivo e desenvolvimento esportivo.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a SMOVSU de moveis e equipamentos para um perfeito funcionamento.
	Buscar juntamente com o Estado a viabilização do Asfaltamento da BR 338 ligando a BR 163.	Possibilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar o trânsito .
	Inclusão do Município na Rede de Energia - LINHÃO	Buscar, juntamente com o Estado a viabilização de Recursos para a inclusão de nosso Município no Linhão.
	Aquisição de Veículos	Atender a SMOVSU.
	Ampliação e reforma da frota de maquinários da Prefeitura Municipal.	Dotar a SMOVSU de toda infra-estrutura para atender a todo Município a contento.
	Reforma e ampliação da garagem e oficina da SMOVSU	Dar melhores condições de trabalho e segurança.
	Informatização e Modernizações Administrativas	Agilização Administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
	Implantação, Ampliação, Recuperação e manutenção de Pontes e estradas Municipais.	Melhoria de condição de trânsitos, nas estradas Municipais, dando maior segurança a população.
	Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal.	Dotar o cemitério de mais espaço físico e evitar a deteriorização da estrutura.

(assinatura)

	Abertura de Estradas Municipais	Facilitar e melhorar o trânsito de veículos e escoamento da produção.
	Construção, implantação, ampliação e manutenção da rede de galerias de águas pluviais, meio fios e sarjetas.	Evitar erosões, alagamento, possibilitando a drenagem e o escoamento.
	Construção, implantação, recuperação e manutenção de praças públicas.	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamentos de lazer.
	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos.	Suprir necessidade da administração quando a demanda for maior que a capacidade da frota própria.
	Canalização de Córregos	Prevenção de alagamento e melhoria no sistema de drenagem. Prevenindo contra erosão.
	Drenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.	Dotar o município de infra-estrutura, visando assim uma melhor qualidade de vida a população.
	Implantação do Plano de Orientação e Sinalização de Trânsito.	Implantação de sinalização de trânsito e fiscalização de veículos, visando melhor escoamento e segurança da população.
	Construção e implantação do Aeroporto definitivo, com pista de pouso homologada DAC/MIN.AERONÁUTICA.	Estruturar o Município para o progresso e a modernização.
	Estruturação nos bairros e nas comunidades do interior.	Instalação de postos de correio, telefônico etc. Dotar as comunidades de infra-estrutura para melhores condições de vida.
	Construção de Casa Populares.	Através de recursos federais, construir casa populares para oferecer a população carente melhor condições de vida.
	Implantação e Manutenção de Arborização e Paisagismo de logradouros e próprios públicos.	Melhoria do aspecto urbano da cidade.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	Estruturação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. - Aquisição de equipamento e Material Permanente. - Aquisição de Veículos - Informatização da SAMA	Dotar a Secretaria de toda infra-estrutura suficiente para um perfeito funcionamento.
	Implantar junto ao Assentados o Programa de Desenvolvimento e ajuda básica.	Viabilizar juntamente com apoio dos Governos Federal e Estadual, ajuda mútua ao assentados, com instalação de postos de saúde, postos policiais, escolas etc.
	Inclusão do Município ao Programa PRODEAGRO.	Viabilizar projeto de execução de microbacias, evitando erosão, o assoreamento dos rios e a degradação do solo, melhorando a conservação do

(m)

		solo e a produtividade.
	Implantação de programas para o incentivo da produção de Avicultura, Fruticultura, Piscicultura, Apicultura, Seringa, bacia leiteira etc.	Dar condições e oportunidade ao pequeno produtor de se desenvolver em seu próprio Município.
	Formação de hortas comunitárias.	Dar incentivo a instalação de hortas comunitárias, para uma melhor alimentação da população.
	Aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada.	Dar apoio a micro; mini e pequeno produtores rurais, no incentivo ao desenvolvimento do cinturão verde, junto ao Ministério da Agricultura ou FUNDEC.
	Implantação da Feira Municipal, Agrícola e Artesanal.	Dar condições a população de poderem comercializar.
	Municipalização da Reforma Agrária.	Através de parceria com o INCRA, para garantir a população o futuro de seus filhos com garantia de terra e condições de produção.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Construção, Ampliação e implantação de Postos de Saúde no Município.	Dar melhores condições de vida a população Tapuraense.
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Dotar toda a Secretaria de moveis e equipamento para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de veículos (ambulâncias e utilitários).	Atender a Secretaria e toda a população.
	Informatização da Secretaria de Saúde	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.
	Perfuração de poços artesianos e instalação de rede de água potável nas comunidades.	Dar melhores condições de vida a população.
	Reciclar os funcionários e profissionais da área.	Atualização e o aperfeiçoamento dos servidores e profissionais da área.
	Implantação do programa de prevenção à cárie dentária e conservação da saúde bucal. Com a instalação de uma sala de escovação de dentes e aplicação de flúor.	Prevenir toda a população, principalmente as crianças das cáries dentarias, ensinando a perfeita higiene bucal.
	Ampliação, reforma, manutenção do Hospital Municipal e aquisição de Equipamento .	Dotar o hospital municipal de moveis, equipamentos para um perfeito funcionamento e atendimento a população.
	Implantação de programas de campanha para prevenção das doenças.	Instruir e informar a população os cuidados necessários para a prevenção de doenças endêmicas.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.	Dotar a Secretaria de Móveis e Equipamento para um perfeito funcionamento.
	Aquisição de veículos	Atender a Secretaria em suas necessidades.
	Informatização da Secretaria	Agilização das informações e controle e segurança no atendimento a população.
	Construção, reforma e ampliação de Creches	Poder dar um perfeito atendimento as crianças do nosso Município.
	Construção do Lar dos Idosos	Dar melhores condições de vida aos idosos.
	Formação da guarda mirim	Proporcionar as crianças oportunidade de aprendizado e desenvolvimento.
	Implantação de cursos profissionalizantes	Dar oportunidade de aprendizado aos adolescentes e jovens do município.
	Criação do Clube de mães.	Entrosamento das mães.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Dispõe sobre o as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998

RELATOR: Marcelo Ricardo dos Santos

RELATÓRIO: O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 006/97, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: o Projeto não fere nenhuma norma Constitucional;
- 2 - LEGALIDADE: O Projeto Cumpre todos os preceitos Legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto satisfaz todas as normas Regimentais;
- 4 - VOTO: (03) Votos favoráveis;
- 5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 006/97, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998.

Câmara Municipal de Tapurah, 09 de junho de 1.997

Marcelo Ricardo dos Santos
Presidente

Orlei José Grasseli
Membro

Reinaldo Tirloni
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/97, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998.

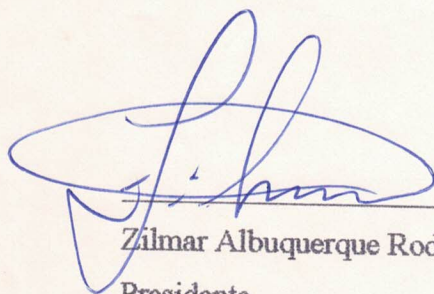
RELATOR:- Zilmar Albuquerque Rodrigues

RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 006/97, solicitando apoio na aprovação do citado Projeto.

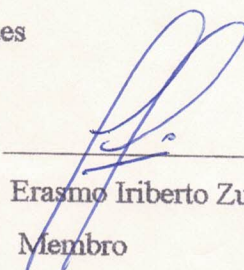
VOTO:- (03) Três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 006/97, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.998.

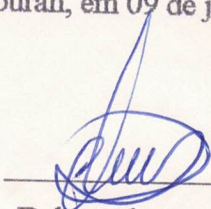
Câmara Municipal de Tapurah, em 09 de junho de 1.997.



Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente



Erasmo Iriberto Zuffo
Membro



Delmar dos Santos
Secretário